



EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO Nº 01/2026 “PET - SAÚDE / Clima, Saúde e Equidade: Estratégias Integradas para um SUS Resiliente em São Leopoldo/RS”

REGULAMENTO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE PRECEPTORES do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/ Clima, Saúde e Equidade: Estratégias Integradas para um SUS Resiliente em São Leopoldo/RS

São Leopoldo, 16 de junho de 2026

A Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo e a **Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos)**, por meio da Coordenadoria de Ensino Serviço em saúde (PROGRAD), e através da Comissão Gestora de Acompanhamento Local (CGAL), estabelecem o processo de seleção e cadastro reserva para preceptores para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Clima), nos termos do **Edital SGTES-MS Nº 23/2026**.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Clima, Saúde e Equidade: Estratégias Integradas para um SUS Resiliente em São Leopoldo/RS (PET-Saúde/Clima) é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET-Saúde/Clima segue as diretrizes do SUS Digital e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação. Os termos do Edital do PET-Saúde / Clima, Saúde e Equidade: Estratégias Integradas para um SUS Resiliente em São Leopoldo/RS (PET-Saúde/Clima) podem ser encontrados no Diário Oficial da União, publicado em 23 de março de 2026.

Link para acesso:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-23/2026-694669098>

O projeto da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a UNISINOS, intitulado: **PET - Saúde / Clima, Saúde e Equidade: Estratégias Integradas para um SUS Resiliente em São Leopoldo/RS**, propõe quatro (04) grupos tutoriais distribuídos nos três (03) eixos, conforme quadro (quadro 1) a seguir:

Quadro 1 – Eixos e Grupos de Aprendizagem Tutorial

EIXO	GRUPO	Nº VAGAS PRECEPTORIA
i) Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	1) Produção do Cuidado no Território frente às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde	02 vagas
	2) Vigilância em Saúde Territorial frente às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde	02 vagas
ii) Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	3) Atenção Especializada e Integralidade do Cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde	02 vagas
iii) Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	4) Comunicação e Inovação em Saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais	02 vagas

1. DA PRECEPTORIA

1.1. Para atuar como preceptor, o profissional deve, obrigatoriamente:

- Estar inserido em serviço relacionado ao Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal em Saúde (SMS) em serviços próprios ou terceirizados;
- Estar envolvido em ações relacionadas ao escopo do Projeto PET-Saúde / Clima;
- Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na área da Saúde;
- Ter formação superior completa em curso reconhecido pelo MEC.

1.2. O preceptor deverá cumprir uma carga horária mínima de **08 (oito) horas semanais**, dedicadas às atividades previstas nos editais e respectivos projetos, sem prejuízo das funções desempenhadas nos serviços de saúde.

Parágrafo único: as atividades serão desenvolvidas em horário de trabalho, considerando que estas, por sua definição e natureza, são de integração ensino-serviço. Entretanto, em ocorrendo atividades fora do horário de trabalho, como eventos (reuniões, seminários), atividades de estudo, pesquisa, relatórios e outras que se fizerem necessárias, os preceptores deverão estar disponíveis, sem que se configure como horas extras ou passíveis de compensação.

1.3. Carga horária semanal: 8h (oito horas)

1.4. Período de vigência da bolsa: De **10/07/2026 a 09/07/2028**

1.5. Valor da bolsa: Os valores das bolsas para preceptor do PET Saúde / Clima terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, sendo de **R\$ 1.100,00**.

2. DAS VAGAS

A composição dos grupos de aprendizagem tutorial priorizará a integração interprofissional e a articulação entre gestão e assistência, promovendo diversidade de núcleos profissionais com aproximação ao tema do PET-Saúde/ Clima.

2.1 Serão ofertadas 08 (oito) vagas para preceptores bolsistas. Esta edição contempla a participação das áreas de assistência dos serviços de saúde, educação em saúde, vigilância em saúde e gestão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo direta ou indiretamente.

2.2 As vagas com bolsa serão destinadas à formação de **quatro grupos PET aprovados**. Os candidatos classificados além desse número comporão **cadastro reserva**, podendo ser convocados conforme disponibilidade orçamentária e necessidade do projeto.

2.3 Em conformidade com o disposto no Edital SGTES-MS N° 23/2026, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

Ações afirmativas Percentual da reserva de vagas

Pessoas negras (pretas/pardas) 30% (3 vagas)

Pessoas trans/travestis 5% (1 vaga)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 24/06/26, às 23h59min, **exclusivamente através do Formulário de inscrição:**

<https://forms.gle/kL6KqjDMUhKJQv4s7>

Devem ser enviados, em formato PDF, os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios das experiências e formações declaradas;

3.4. Não serão aceitas inscrições de profissionais que estão com vínculo ativo ou que tenham se desligado após a data de publicação deste edital (16/06/2026), de grupos de aprendizagem tutorial vinculados a projetos do PET-Saúde.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Dos preceptores

4.1.1. A seleção dos preceptores seguirá os seguintes critérios, conforme Quadro 2:

Quadro 2. Critérios para avaliação dos currículos.

	Parâmetros	Critérios	Pontuação máxima no critério	Pontuação máxima no parâmetro
1	Títulos acadêmicos	Doutorado na área da Saúde	4,0	4,0
		Mestrado ou Residência na área da Saúde	3,0	
		Especialização na área da Saúde	2,0	
		Pós graduação em Tecnologia da Informação ou outras áreas	1,0	
2	Experiência profissional na área da saúde pública (últimos três anos, a partir de 2023)	(após um ano de experiência mínima exigida pelo edital)	0,5 pontos por semestre	3,0
3	Supervisão de estágios de graduação, Residências e preceptoria PET Saúde (últimos três anos, a partir de 2023)	0,5 pontos por semestre		3,0

4.1.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área da saúde pública;
- b) Maior tempo de atuação como supervisor(a) de estágios de graduação e/ou Residências em Saúde;
- c) Persistindo o empate, será considerada a maior idade do(a) candidato(a), conforme data de nascimento.

4.1.3 Suplência

Sempre que houver desistência ao longo do processo, serão convocados os(as) candidatos(as) classificados(as) na suplência, conforme ordem de classificação geral e as disposições da Cláusula 2.3 deste edital.

4.1.4 Chamamento Excepcional

Na ausência de candidatos(as) classificados(as) suficientes para o preenchimento total das vagas, poderão ser convidados(as), a critério do Comitê Gestor do projeto, sendo este formado pelo Coordenador Geral e pelos Coordenadores de Grupos Tutoriais, profissionais de saúde lotados(as) nos serviços mencionados nos itens 1.1, 2.1 e 2.2, respeitando os princípios da pertinência temática.

4.1.5 Classificação Geral

A classificação geral dos(as) candidatos(as) será determinada pelo atendimento de todos os pré-requisitos do item 1.1, sendo critério de desclassificação e da soma da pontuação obtida nos critérios estabelecidos no Quadro 2 deste edital, considerando as evidências apresentadas nos documentos comprobatórios.

4.1.8 Distribuição das Vagas por Eixos Temáticos

A alocação dos(as) preceptores(as) classificados(as) nos eixos/grupos de trabalho será realizada conforme ordem de classificação geral, respeitando, **sempre que possível**, a

preferência indicada no momento da inscrição. Ressalta-se, contudo, que a indicação de preferência **não garante** o atendimento da solicitação, estando sujeita à disponibilidade de vagas em cada grupo temático e experiência de atuação profissional na área de preferência indicada.

5. DO DESLIGAMENTO

O desligamento do(a) preceptor(a) poderá ser deliberado pelo Comitê Gestor nas seguintes situações:

- 5.1. Acúmulo de três (3) faltas injustificadas nas atividades obrigatórias do Projeto;
- 5.2. Insuficiência ou ausência de contribuição nas atividades previstas do Projeto;
- 5.3. Incompatibilidade de carga horária, baixa frequência, acúmulo de funções de forma incompatível ou qualquer outro fator que prejudique sua participação plena no programa;
- 5.4. Alteração na lotação do(a) profissional para serviço fora do escopo das atividades do programa.

6. DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Seleção para Preceptores e Tutores PET-Saúde/ Clima é composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo e da Unisinos. Esta comissão será responsável pela condução do processo seletivo, avaliação dos(as) candidatos(as), divulgação dos resultados e deliberação sobre eventuais situações omissas neste edital.

7. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Inscrições 16 à 24/06/26
Divulgação do resultado preliminar 29/06/26
Interposição de Recursos 01/07/26*
Divulgação do resultado final 03/07/26
Início das Atividades (previsão) 10/07/26

*deverão ser enviados para o endereço de e-mail: numesc@saoleopoldo.rs.gov.br